

Edital nº 18/2018 – PPgEEC/UFRN, de 14 de maio de 2018.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **Seleção de novos alunos para os Cursos de Mestrado e Doutorado no período letivo de 2018.2.**

I – DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 49 vagas no total, nas Áreas de Concentração do Programa, com a seguinte distribuição:

Área:	Linha	MESTRADO Vagas	DOUTORADO Vagas
Automação e Sistemas	Controle e Automação	2	7
	Sistemas Elétricos e de Potência	1	2
	Instrumentação e Microeletrônica	3	1
Engenharia de Computação	Otimização e Dependabilidade	2	2
	Processamento Inteligente da Informação	3	6
	Processamento Embarcado e Distribuído	5	3
	Robótica e Visão Computacional	2	1
Telecomunicações	Teoria Eletromagnética, Micro-Ondas, Antenas e Propagação	2	3
	Sistemas De Telecomunicações	3	1
Total de vagas:		23	26

1.1 De acordo com a Resolução 197/2013 – CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013, serão oferecidas 2 vagas para o Mestrado e 3 vagas para o Doutorado para servidores da UFRN, observando a capacidade de orientação do programa.

1.2 Os candidatos poderão se inscrever em apenas uma das nove (09) linhas de pesquisa disponibilizadas pelo PPgEEC.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições ocorrerão no **período de 15/05/2018 a 28/05/2018** e serão realizadas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN (SIGAA).

2.1 Para candidatos ao mestrado é exigido diploma, certificado, ou declaração de provável concluinte no semestre corrente de curso de graduação com carga horária mínima de 3000 horas;

2.2 Para se inscrever, o candidato deve acessar o endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec>, na sessão “Processos Seletivos” e fazer a inscrição através do preenchimento do formulário eletrônico e seguindo as instruções do sistema e deste edital;

2.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser inserida no próprio sistema SIGAA, em formato digital. Posteriormente, os candidatos aceitos deverão apresentar a documentação enviada na inscrição conforme item 8 desde edital. O deferimento das inscrições depende da validação da documentação pela comissão de seleção;

2.4. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão seguir as instruções conforme detalhado no Anexo VIII.

3. Documentos para inscrição, que deverão ser digitalizados (**em formato PDF**) e inseridos no SIGAA:

- Cópia dos diplomas de graduação e de pós-graduação, este último solicitado apenas para inscrições ao Doutorado, ou documento equivalente (como declaração da coordenação que o candidato vai colar grau até a matrícula em caso de aprovação);
- Cópias dos históricos escolares de graduação e de pós-graduação, este último solicitado apenas para inscrições ao doutorado;
- Plano de trabalho, em tema dentro das linhas de atuação do PPgEEC, conforme instruções apresentadas no Anexo III;
- Projeto de pesquisa, em tema dentro das linhas de atuação do PPgEEC, conforme instruções apresentadas no Anexo IV;
- Cópia do currículo Lattes do candidato.

III – DO PROCESSO SELETIVO

FASES E CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO

4. O processo seletivo constará de quatro fases compostas por:

4.1. Prova de conhecimento composta por questões gerais a serem respondidas por todos os candidatos e questões específicas a cada linha de pesquisa. Com duração total de 4 horas, será realizada no dia 11 de junho de 2018, das 08:30 às 12:30 horas. O local da prova será definido pela Comissão de Seleção e divulgado por meio eletrônico, na página do PPgEEC. O candidato que não puder comparecer à UFRN para realização da prova, deverá consultar, com **antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**, a coordenação do programa sobre a possibilidade de realização da prova em outra universidade, sem que isso seja considerado um direito do candidato. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2. Plano de Trabalho: deve apresentar forma e conteúdo de acordo com o ANEXO III – ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados nesta fase e irão para a fase seguinte.

4.3. Análise da produção do candidato sem a presença do candidato, sendo essa fase classificatória.

FASES DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO

4.4. Prova de conhecimento composta por questões gerais a serem respondidas por todos os candidatos e questões específicas a cada linha de pesquisa. Com duração total de 4 horas, será realizada no 11 de junho de 2018, das 08:30 às 12:30 horas. O local da prova será definido pela Comissão de Seleção e divulgado por meio eletrônico, na página do PPgEEC. O candidato que não puder comparecer à UFRN para realização da prova, deverá consultar, com **antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**, a coordenação do programa sobre a possibilidade de realização da prova em outra universidade, sem que isso seja considerado um direito do candidato. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.5. Avaliação do projeto de pesquisa: deve apresentar forma e conteúdo de acordo com o ANEXO IV - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados nesta fase e irão para a fase seguinte.

4.6. Defesa/Arguição do Projeto de Pesquisa: com apresentação de até 15 (quinze) minutos. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados nesta fase e irão para a fase seguinte.

4.7. Análise da produção do candidato sem a presença do candidato, sendo essa fase classificatória.

IV – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO:

5. O candidato deverá comparecer à prova antes do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e documento de identificação original contendo fotografia e assinatura.

6. Não haverá segunda chamada e não será admitido ingresso de candidatos em atraso após o início da prova.

7. Durante a prova não será admitida consulta a material bibliográfico ou qualquer tipo de equipamento.

8. Será excluído e, conseqüentemente, eliminado da seleção, o candidato que:

8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido;

8.2. Não comparecer no dia de realização das provas;

8.3. For surpreendido em comunicação com outras pessoas – presencial ou a distância (p. ex. telefone móvel), ou consultando material impresso ou eletrônico;

8.4. Lançar mão de meios ilícitos para realização da prova;

8.5. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

8.6. Deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.

V – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

DO MESTRADO

9. Todas as etapas (prova de conhecimento, avaliação e do plano de trabalho, e análise do currículo) serão avaliadas e pontuadas separadamente por uma comissão avaliadora.

10. A média final para aprovação do candidato não poderá ser inferior a 7,0 (sete).

11. Para a Prova de Conhecimento serão atribuídas notas de 0 a 10 e será exigida uma nota mínima 7,00 (sete) para aprovação do candidato porque se trata de prova eliminatória.

12. Para a Avaliação do Plano de Trabalho serão atribuídas notas de 0 a 10 e será exigida uma nota mínima 7,00 (sete) para aprovação do candidato porque se trata de prova eliminatória.

13. Para a análise do Curriculum Lattes, serão aferidos os pontos de acordo como o ANEXO II. Sendo a nota do candidato normalizada pela maior nota de todas.

14. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas atribuídas a cada etapa, considerando peso 4 para a Prova de Conhecimento; peso 4 para a análise do Plano de Trabalho; e peso 2 para a Análise do Curriculum Lattes.

DO DOUTORADO

15. Todas as etapas (prova de conhecimento, avaliação e defesa do projeto de pesquisa, e análise do currículo) serão avaliadas e pontuadas separadamente por uma comissão avaliadora.

16. A média final para aprovação do candidato não poderá ser inferior a 7,0 (sete).

17. Para a Prova de Conhecimento serão atribuídas notas de 0 a 10 e será exigida uma nota mínima 7,00 (sete) para aprovação do candidato porque se trata de prova eliminatória.

18. Para a Avaliação do Projeto de Pesquisa serão atribuídas notas de 0 a 10 e será exigida uma nota mínima 7,00 (sete) para aprovação do candidato porque se trata de prova eliminatória.

19. Para a Avaliação de Defesa/Discussão do Projeto de Pesquisa serão atribuídas notas de 0 a 10.

20. Para a análise do Curriculum Lattes, serão aferidos os pontos de acordo como o ANEXO II. Sendo a nota do candidato normalizada pela maior nota de todas.

21. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas atribuídas a cada etapa, considerando peso 3 para a Prova de Conhecimento; peso 2 para a análise do Projeto de Pesquisa; peso 3 para a defesa do Projeto de Pesquisa; e peso 2 para a Análise do Curriculum Lattes.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

22. Os candidatos aprovados para o Mestrado e Doutorado serão classificados de acordo com o Capítulo V - Da Avaliação e Classificação.

23. Na hipótese de mais de um candidato obter pontuação idêntica na nota final, serão utilizados os critérios de desempate elencados a seguir, na ordem indicada:

- a) maior nota na Prova de Conhecimento;
- b) maior nota no Plano de Trabalho ou Projeto de Pesquisa;
- c) maior nota na Defesa do Projeto de Pesquisa (apenas candidatos de doutorado);
- d) maior nota no Curriculum Lattes;
- e) maior idade.

IV – DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

24. O cadastro dos candidatos aceitos e classificados dentro do número de vagas previstas no edital, será realizado no **período de 09/07 a 13/07/2018**.

25. Os candidatos aceitos deverão entregar, no ato do cadastro, cópias autenticadas (ou cópias simples acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo:

- Carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente;
- Prova de quitação com as obrigações militares, para homens no caso do candidato ser brasileiro;
- Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso do candidato ser brasileiro;
- CPF;
- Diploma ou certidão de conclusão do curso requisito para admissão, no caso do doutorado, deverão ser apresentados os diplomas da graduação e do mestrado concluídos.
- Histórico escolar atualizado; no caso do doutorado, deverão ser apresentados os históricos escolares da graduação e do mestrado concluídos.
- Currículo Lattes do candidato.

- Projeto de pesquisa, o mesmo enviado no momento da inscrição no processo seletivo, em tema dentro das linhas de atuação do PPgEEC, com até 8 (oito) páginas para os candidatos ao Doutorado;
- Formulário de cadastro de novos alunos preenchido conforme disponível no menu Documentos >> formulários do site do PPgEEC (ou através do seguinte link <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/verProducao?idProducao=4039921&key=35e7ea0457fdc2431e2970492c1fb219>).

26. Os candidatos aceitos que não realizarem o cadastro no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.

27. Após o cadastro dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis novos candidatos aprovados, na ordem de classificação, poderão ser convocados.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

28. A aprovação do candidato na seleção não é garantia para a obtenção de bolsa.

29. A avaliação e distribuição de eventuais bolsas caberão à comissão de bolsas do PPgEEC, de acordo com as normas internas das agências de fomento.

30. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.

31. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que ocorrerá no site <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec>.

32. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, no site <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec>.

33. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até dois dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma sub judice.

34. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados e neste edital.

35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

36. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Antonio Luiz Pereira de Siqueira Campos
Coordenador do PPgEEC - UFRN
Matrícula SIAPE 2524053

ANEXO I – RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA COMISSÃO SELEÇÃO DO PPgEEC/UFRN

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

N.º de Inscrição: _____.

_____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado do _____, inscrito(a) no **Processo seletivo para o período 2018.2** do PPgEEC/UFRN para o curso de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do GABARITO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

RECEBI EM:

Data: ___/___/2018

Local: _____, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato Requerente



PROTOCOLO N.º _____ de ___/___/2018

Recebi o requerimento de Recurso contra o GABARITO PRELIMINAR, do candidato_inscrito sob o N.º _____ em _____/_____/2018 às ____:____.

Assinatura de recebedor

ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA AFERIÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

- Pontuar somente as produções dos últimos 5 anos.
- Produções repetidas serão pontuadas uma única vez.
- Observar os limites máximos de pontuação por item e respectivos grupos.

1. FORMAÇÃO (pontuação máxima 50)

Item	Pontos por item	Pontos obtidos
Aperfeiçoamento (mínimo 180h)	5	
Especialização (mínimo 360h)	10	
Mestrado	20	
Doutorado	40	
Cursos, oficinas e outras atividades de formação de mais de 20h 1/20h	1/20 h	
Subtotal 1 (máximo de 50 pontos)		

2. ATIVIDADE DE ENSINO (pontuação máxima 50)

Item	Pontos por item	Pontos obtidos
Ensino 1° e 2° Graus	5 + (0,5 p/semestre)	
Graduação (por disciplinas)	10 + (1 p/semestre)	
Pós-graduação (por disciplina)	20 + (1 p/semestre de duração)	
Orientação de monografia/TCC	5 (por orientação)	
Orientação de trabalho de Iniciação científica	5 (por orientação)	
Orientação de Trabalhos de Pós-graduação	10 (por orientação)	
Subtotal 2 (máximo de 50 pontos)		

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (pontuação máxima 150)

Item	Pontos por item	Pontos obtidos
Coordenação de projetos de pesquisa	5 + (1 p/semestre)	
Participante como iniciação científica ou equivalente	3 + (1 p/semestre)	
Livro	40	
Capítulo de livro	10	
Patentes requeridas	20	
Patentes registradas	40	
Trabalho completo publicado em periódico científico A1	30	
Trabalho completo publicado em periódico científico A2	20	
Trabalho completo publicado em periódico científico B1	10	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico Internacional	10	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	5	
Subtotal 3 (máximo de 150 pontos)		

Pontuação geral total	Pontos obtidos
Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3	

A pontuação de cada candidato será normalizada pela pontuação máxima entre todos os candidatos.

ANEXO III – ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deve ter no máximo 2.000 palavras em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço de 1,5 linha, usar página formato A4 e conter capa de acordo com a indicação do programa (ANEXO V). A capa deve incluir a vinculação a uma das áreas de concentração do programa e a uma Linha de pesquisa a ela vinculada. O Plano de Trabalho deve apresentar os seguintes conteúdos:

- 1) O que se intenciona investigar; a questão específica que se quer abordar, o objeto do estudo.
- 2) Porque é importante o desenvolvimento do estudo proposto, o motivo do trabalho e como a investigação contribui para o campo de estudo no qual o tema se insere (mencionar razões de ordem prática, que convençam sobre a importância do trabalho e sobre as possibilidades de realizá-lo, e razões de ordem teórica, que contribuam para a reflexão sobre o tema); e para que servirá o estudo, a finalidade última, o destino ao qual se quer chegar, o que se busca atingir; pressupõe uma visão do tema em seu contexto global e em suas situações particulares; este argumento é frequentemente o fio condutor do estudo e deve estar articulado aos demais itens da proposta, podendo, com vantagem, iniciar, resumidamente, a exposição e ser detalhado em item subsequente.
- 3) Como se pretende desenvolver a investigação; os instrumentos que se intenciona utilizar, procedimentos e técnicas que podem ser parte de uma metodologia específica, relacionada a determinado corpo teórico, ou derivada de mais de uma linha teórico-metodológica; incluir, ainda, argumentos que convençam sobre a adequação dos instrumentos escolhidos para abordar a questão e atingir os objetivos propostos, e sobre a viabilidade do emprego desses instrumentos.
- 4) Referências utilizadas.

Observações complementares:

- a) as informações descritas anteriormente podem ser incluídas em uma Introdução, constituir itens distintos ou, ainda, ser agrupadas a outras informações consideradas necessárias para uma clara exposição.
- b) uma *hipótese* de trabalho não é essencial, mas pode ajudar a desenvolver o tema, como o ponto básico da questão em estudo ou uma afirmação provisória sobre o problema. Se não existe uma hipótese definida, espera-se encontrar – em separado ou articulado aos itens acima – um fio condutor, um argumento central, uma pergunta instigante, uma discussão, uma desconfiança que seja, acerca do problema em estudo, sua natureza, origem, desenvolvimento, perspectiva etc.

ANEXO IV - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deve ter entre 2.000 e 3.000 palavras em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço de 1,5 linhas, usar página formato A4 e conter capa de acordo com a indicação do programa (ANEXO V). A capa deve incluir a vinculação a uma das Áreas de Concentração do Programa e a uma linha de pesquisa a ele vinculada. O Projeto de Pesquisa deve apresentar os seguintes conteúdos:

- 1) O problema a ser investigado;
- 2) Os objetivos da pesquisa;
- 3) Os procedimentos e instrumentos metodológicos;
- 4) Os produtos esperados;
- 5) Referências completas sobre os estudos citados.

ANEXO V - MODELO DE CAPA PARA PLANO DE TRABALHO OU PROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

Área de concentração: _____

Linha de pesquisa: _____

Nível: _____ (mestrado/doutorado)

Plano de Trabalho/ Projeto de Pesquisa

(TÍTULO)

[Nome do Candidato]

Natal, _____ / 20__.

ANEXO VI - BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- 1) Cálculo com Geometria Analítica, Vol. 1, Louis Leithold. Editora Harbra.
- 2) Howard A. Anton, Robert C. Busby, Álgebra Linear Contemporânea.
- 3) William W. Hines, Douglas C. Montgomery, David M. Goldsman, Connie M. Borrow, Probabilidades e Estatística na Engenharia. Editora LTC.
- 4) William H. Hayt & Jr. Jack E. Kemmerly. Análise de Circuitos Em Engenharia. Mcgraw-hill.
- 5) Sadiku, Matthew N. O, “Elementos de Eletromagnetismo”, Editora Bookman.
- 6) Ronald J. Tocci e Neal S. Widmer, “Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações”, Editora Pearson & Prentice Hall.
- 7) BOYLESTAD, Robert L & NASHELSKY Louiz. Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos, LTC, 1999.
- 8) Marco Antonio Furlande Souza, et al., Algoritmos e Lógica de Programação, Ed. Thomson, 2005.
- 9) Simon Haykin e Barry Van Veen, Sinais e Sistemas, Editora: Bookman.
- 10) Richard C. Dorf e Robert H. Bishop, Sistemas de Controle Modernos, Ed. LTC, 2018.

ANEXO VII - CRONOGRAMA

Atividade	Data ou Período
Divulgação do Edital:	No dia 14 de maio de 2018.
Período para inscrição:	Das 08h00 do dia 15 de maio até às 23h59 do dia 28 de maio de 2018.
Divulgação da consulta referente à validação das inscrições:	Na data provável de 29 de maio de 2018.
Período para interpor recurso contra indeferimento de inscrição:	Até 48 horas contadas a partir da divulgação da validação das inscrições
Divulgação do local de prova:	Na data provável de 06 de junho de 2018.
Aplicação das provas escritas:	No dia 11 de junho de 2018.
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva:	Uma hora após o término da aplicação das provas.
Período para interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita objetiva:	Até 48 horas contadas a partir da divulgação do Gabarito Oficial Preliminar.
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva (Gabarito Oficial Definitivo)	Na data provável de 14 de junho de 2018.
Análise dos planos de trabalho e dos projetos de pesquisa	No período de 18 a 22 de junho de 2018
Divulgação do Resultado da análise dos planos de trabalho e dos projetos de pesquisa	Na data provável de 25 de junho de 2018.
Interposição de recursos contra as notas obtidas na análise dos planos de trabalho e dos projetos de pesquisa	Até 48 horas contadas a partir da divulgação das notas.
Divulgação do resultado final da análise dos planos de trabalho e dos projetos de pesquisa	Na data provável de 27 de junho de 2018.
Bancas de defesa dos projetos de pesquisa	No período de 28 de junho a 02 de julho de 2018
Divulgação do Resultado das bancas de defesa dos projetos de pesquisa	Na data provável de 02 de julho de 2018.
Interposição de recursos contra a pontuação obtida na banca de defesa dos projetos de pesquisa.	48 horas contadas a partir da divulgação do resultado das bancas de defesa de projetos de pesquisa.
Divulgação do resultado final da análise das bancas de defesa dos projetos de pesquisa.	Na data provável de 04 de junho de 2018.
Análise dos títulos.	No período de 04 a 06 de julho de 2018
Divulgação do resultado final.	Na data provável de 06 de julho de 2018.
Inscrição de novos alunos	No período de 09 a 13 de julho de 2018

ANEXO VIII – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

1. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas (adequação das provas, local ou mobiliário de realização) e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão:

- preencher, integralmente, o Requerimento Padrão do PPgEEC (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/verProducao?idProducao=5058612&key=1f4b71fc876296b9d01df47b22c9768e>), informando a condição e a necessidade de atendimento especial;
- imprimir esse requerimento; e
- entregá-lo (de segunda a sexta-feira, das 14h – 18h) ou enviá-lo, via – e-mail (secretaria@ppgeec.ufrn.br), acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

1.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item 1 deverão ser entregues até cinco dias úteis anteriores ao dia da prova.

1.2. O PPgEEC analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade.

1.3. A condição diferenciada de que trata o subitem 1 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 1.1., exceto em casos excepcionais e justificáveis.

1.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

1.5. A candidata lactante referida no item 1 que não levar acompanhante não realizará as provas.

1.6. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.